



**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº ____ / 2025

*Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024- 2034.*

Art. 1º Acrescente-se a meta 17.g ao Objetivo 17 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, com a seguinte redação:

“Meta 17.g. - Assegurar, que os docentes com formação em pedagogia e licenciatura, em exercício na educação infantil e básica na rede de ensino pública, tenham domínios adequados dos conhecimentos pedagógicos e práticas necessárias para o ensino da Matemática e Letramento Matemático.” (NR).

Art. 2º Altere-se as Estratégias 17.2 e 17.11, do Objetivo 17 do Anexo do Projeto de Lei, para que passem a vigorar com as seguintes redações:

“Estratégia 17.2 - Fomentar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a revisão e atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciatura e Pedagogia, assegurando formação inicial e continuada que integre teoria e prática pedagógica, com foco no acompanhamento próximo dos estudantes, na qualificação docente, no fortalecimento dos estágios supervisionados e na inclusão de competências socioemocionais, culturais e de diversidade. Essa estratégia deverá considerar as necessidades específicas de cada etapa de ensino, apoiar a formação para atuação nas escolas de tempo integral e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

contemplar estratégias de apoio psicossocial reconhecidas pelas famílias como fundamentais para a aprendizagem e permanência escolar.

Estratégia 17.11 - Instituir programas de cooperação entre instituições de ensino superior e escolas da Educação Básica, assegurando estágios supervisionados desde os primeiros anos da graduação e programas de mentoria com docentes experientes, para favorecer a construção de uma prática pedagógica contextualizada e a formação continuada, garantindo impacto direto na qualidade da aprendizagem dos estudantes.

.....” (NR).

Art. 3º Acrescente-se a Estratégia 17.29 ao Objetivo 17 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, com a seguinte redação:

“Estratégia 17.29 - Promover a reformulação dos cursos de Pedagogia e Licenciatura em Matemática, ampliando a carga horária destinada ao Conhecimento Pedagógico de Conteúdo (CPC) e integrando teoria, prática e metodologias ativas, de modo a garantir que os futuros docentes dominem os conteúdos matemáticos, os conhecimentos pedagógicos e as práticas de ensino necessárias para o ensino qualificado da Matemática.” (NR).

JUSTIFICATIVA

Para que o país avance nos indicadores de ensino e aprendizagem em matemática, é fundamental fortalecer o apoio para os professores nesse processo, trazendo segurança e novas ferramentas para aplicação no processo de ensino. Isto é, para além de uma valorização financeira, suporte e formação contínuos, requer que determinadas habilidades estejam plenamente desenvolvidas por parte do corpo docente. Neste sentido, isso envolve mais do que apenas a formação inicial; requer um compromisso com o desenvolvimento profissional constante e o acompanhamento pedagógico eficaz, para uma qualificação contínua e aderente às demandas educacionais ao longo do período de vigência deste plano. Para que isso

Apresentação: 28/10/2025 09:00:17.897 - PL261424
ESB 820/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

aconteça, a implementação de programas de aperfeiçoamento, a promoção da formação entre pares e o fortalecimento das parcerias entre universidades e escolas são elementos chave.

Portanto, é fundamental a realização de um diagnóstico contínuo para mensurar o conjunto de conhecimentos e habilidades pedagógicas necessárias adquiridas pelos docentes para que seja possível ampliar os indicadores de aprendizagem adequada nas diferentes etapas escolares da educação básica. Esse é parcialmente atendido pelo quesito da Prova Nacional Docentes, onde o objetivo é subsidiar os entes federados na contratação de profissionais da educação qualificados, conferir parâmetros para autoavaliação dos participantes da prova, com vistas à continuidade de sua formação e à inserção no trabalho docente, e fornecer subsídios para a formulação e avaliação de políticas públicas de formação inicial e continuada de professores.

Nota-se que para que a formação seja realmente efetiva, é crucial que os processos formativos sejam participativos e conectados à realidade da sala de aula, fugindo de modelos puramente teóricos, trazendo ferramentas inovadoras e interativas para o desenvolvimento das competências desejadas. Isso significa envolver análise aprofundada de situações reais, reflexão crítica sobre as práticas existentes e, mais importante, a implementação de ações concretas e inovadoras no cotidiano escolar. Somente ao vivenciar a teoria na prática, por meio de um ciclo contínuo de planejamento, execução e aprimoramento, os professores poderão desenvolver um repertório pedagógico robusto e adaptável, capaz de responder às demandas de seus alunos e da comunidade escolar. Garantir que docente alcancem ou fortaleçam o domínio do conhecimento pedagógico da matemática é central nesse esforço.

Adicionalmente, é fundamental que os cursos de pedagogia e licenciatura passem por uma revisão aprofundada para garantir a formação de professores que ensinam matemática com qualidade em todas as etapas. Isso significa não apenas um domínio completo do conteúdo da componente, mas

Apresentação: 28/10/2025 09:00:17.897 - PL261424
ESB 820/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





também uma sensibilidade pedagógica aguçada e a capacidade de contextualizar o ensino de forma eficaz para os estudantes, nesse sentido atualizar os cursos para o desenvolvimento do Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC) nos futuros educadores é um elemento chave para formá-los para transformar a experiência de aprendizado dos estudantes. Com esse domínio, os educadores podem propor desafios complexos que genuinamente estimulam o pensamento crítico dos estudantes, incentivando a construção ativa do saber, em vez de focar apenas na memorização de fórmulas e procedimentos.

Esse tipo de conhecimento vai muito além da simples familiaridade com o conteúdo matemático; ele engloba a compreensão de como os estudantes aprendem a matemática, as dificuldades comuns que enfrentam, as preconcepções que trazem para a sala de aula e as melhores estratégias para abordar tópicos complexos. Ter um CPC robusto e alinhado aos desafios que o país precisa avançar no ensino da matemática, permite ao professor antecipar estratégias e planejar intervenções pedagógicas mais assertivas e intencionais. Formar docentes que possuam esse profundo entendimento de como o conteúdo matemático deve ser ensinado é uma das principais estratégias para superar os atuais desafios no componente garantindo que os estudantes desenvolvam um raciocínio matemático sólido e duradouro.

Além disso, tais medidas apresentadas anteriormente dialogam com o recente programa lançado "Compromisso Nacional Toda Matemática", criado pelo Ministério da Educação, que reafirma o papel central da matemática, evidenciando o quanto essencial é assegurar uma educação matemática de qualidade para todos os estudantes do Brasil.

Salienta-se que, é importante considerar o contexto que motivou o lançamento do Toda Matemática. Dados do PISA/2022 mostraram que cerca de 73% dos estudantes brasileiros tiveram desempenho insuficiente em matemática, o que coloca o país abaixo da média de muitos países da OCDE. Esse quadro revela que muitos jovens saem da escola com dificuldades





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

até em operações básicas ou no uso da matemática em situações cotidianas, o que limita sua capacidade de exercer plenamente sua cidadania e produtivamente em diversos aspectos da vida pessoal e profissional.

Por fim, a meta 17.e, apenas estabelece que os profissionais da educação alcancem o padrão do Enade. Isto quer dizer que, considera apenas os novos profissionais em formação iniciada, sem considerar que essa formação inicial pode não estar desenvolvendo habilidades e estratégias para transmissão do conhecimento em matemática já na educação infantil e para os anos iniciais do fundamental, por não ter elementos dentro das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciatura e Pedagogia, com teoria e práticas pedagógicas capazes que contribuir para o país superar o baixo nível de aprendizagem em matemática. Somado a esse tema, nas estratégias 15.1 e 15.3 do objetivo 15, reforça a preocupação de melhorarmos a qualidade do ensino superior na formação inicial, deixando pouco explícito a capacidade de formulação e implementação para recomposição e aperfeiçoamento na formação continuada.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2025.

**Deputado RAFAEL BRITO
MDB/AL**

